

Lei Nº 333

A Câmara de Vereadores do Município do Salgueiro Decreta-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Espacial de R\$ 12.000.000 (Doze milhões de / Cruzeiros) para dar continuidade às obras do Canal / Riachinho.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de fevereiro de 1966.

José Amorim
Presidente

1º Secretário